



ATA N.º 15/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 18/07/2016.

Iniciada às 14,30 horas e encerrada às 18,00 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

- 2.1. SANEAMENTO E SALUBRIDADE
- 2.2. JARDIM PÚBLICO DE MOURÃO
- 2.3. FUNCIONALISMO
- 2.4. IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS
- 2.5. REGULAMENTO SOBRE A POSSE, CIRCULAÇÃO, DETENÇÃO E ALOJAMENTO DE ANIMAIS
- 2.6. REUNIÕES
- 2.7. ESTRADAS E CAMINHOS

ORDEM DO DIA

I. AMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. PATRIMÓNIO MUNICIPAL – VEÍCULOS EM FIM DE VIDA
- 3. PATRIMÓNIO MUNICIPAL – SUCATA
- 4. PATRIMÓNIO MUNICIPAL – ALIENAÇÃO DE PÁ CARREGADORA
- 5. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL À POPULAÇÃO DA GRANJA – PEDIDO DE APOIO
- 6. APROVAÇÃO DA CANDIDATURA “VALORIZAÇÃO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE ÉVORA E DA REGIÃO ENVOLVENTE”

II. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1. RJTPP – REGIME JURIDICO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS

III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Dr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

Vice-Presidente Manuel Francisco Godinho Carrilho

Vereadores: Dr.^a Anabela Ramalho Falcato Caixeiro

Francisco Simão Lopes de Oliveira

A reunião foi presidida pela Sr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.

Faltou o Senhor Vereador Gonçalo Jorge Fernandes Lopes por se encontrar no gozo de um período de férias.

A Sr.^a Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO****1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE****1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:**

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 141, referente ao dia 15 de julho de 2016, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 234.693,81 (duzentos e trinta e quatro mil seiscientos e noventa e três euros oitenta e um cêntimos), as "dotações orçamentais" no valor devedor de € 118.947,94 (cento e dezoito mil novecentos e quarenta e sete euros noventa e quatro cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 115.745,86 (cento e quinze mil setecentos e quarenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Foram efetuadas pequenas obras de melhoramento e limpeza do Castelo de Mourão, para a realização do fim-de-semana da juventude;
- Está a preceder-se à pintura da escola da Granja;

- Estão a ser colocadas válvulas de seccionamento em diversos locais da conduta de abastecimento público de água, na freguesia de Mourão;
- No passado dia 12 do corrente mês esteve presente, a convite do BNI União – Grupo de 26 empresários do distrito de Évora - numa reunião a bordo da embarcação Amieira Marina, subordinada ao tema "Fomentar o Potencial do Alqueva". Estiveram também presentes os senhores Presidentes das Câmaras de Portel e Viana do Alentejo, e os três Deputados eleitos pelo distrito de Évora;
- Esteve presente no dia 15 do corrente mês na cerimónia de abertura do certame Monsaraz Museu Aberto, promovido pelo Município de Reguengos de Monsaraz;
- Ontem também esteve presente, a convite do Município e do Senhor Pároco de Borba, na cerimónia de inauguração do seu Museu Paroquial daquela localidade;

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

2.1. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

A Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro chamou a atenção para o facto de estar a ser depositado entulho de obras particulares na Rua do Poço, quando deveria ser colocado nos contentores próprios para obras. Mais referiu que aquela Rua está ao abandono, deveria ser reabilitada e que a fiscalização deverá atuar em consonância. Finalmente alertou que há sargetas e contentores do lixo que cheiram mal, necessitando de limpeza. Relativamente a estes assuntos a Sr.^a Presidente informou que já foram efetuadas diversas descargas de água nas sarjetas e que os contentores dos lixos são periodicamente lavados, podendo no entanto diminuir-se o espaço temporal entre as lavagens e descargas de água. Relativamente ao entulho o Sr. Vice-Presidente informou que já deu instruções para que se proceda à sua recolha.

2.2. JARDIM PÚBLICO DE MOURÃO

A Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro deu os parabéns aos trabalhadores que atualmente tratam do jardim público de Mourão, pois está muito bem tratado e limpo, o que torna o espaço bastante agradável e que nesta altura do ano é tão frequentado.

2.3. FUNCIONALISMO

A Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro perguntou se há ou não alguns programas de emprego e sugeriu que sejam apresentadas candidaturas de molde que seja contemplado um membro de cada agregado familiar, tendo a Sr.^a Presidente informado que não há novidades em termos dos programas e que as pessoas à medida que vão terminando os contratos, mas que os projetos ainda não terminaram, são imediatamente substituídas por outras, tentando sempre que todos os candidatos sejam admitidos alternadamente e de

Handwritten signature and initials in blue ink.

diferentes agregados familiares. Mais informou que cada vez há menos pessoas em condições de serem admitidas pois os projetos que estão a ser aprovados são só para pessoas com subsídio de desemprego.

2.4. IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

2.4.1. A Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro solicitou uma listagem do pagamento do IMI pois tem recebido muitas queixas de munícipes pela aplicação das taxas, tendo a Sr.^a Presidente informado que a Câmara só aprova as taxas e depois são os serviços de finanças que avaliam os prédios e fazem a liquidação e cobrança do imposto, não tendo assim o município acesso a essa listagem.

2.4.2. O Sr. Vereador Francisco Oliveira lembrou que os funcionários dos serviços de finanças devem informar as pessoas da forma como se procede à avaliação dos prédios e à liquidação e aplicação das taxas do imposto.

2.5. REGULAMENTO SOBRE A POSSE, CIRCULAÇÃO, DETENÇÃO E ALOJAMENTO DE ANIMAIS

A Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro referiu que se deveria por em prática o regulamento acima mencionado pois verifica a existência de muitos animais à deriva e sem quaisquer cuidados de higiene e alimentação, tendo o Sr. Vice-Presidente informado que é muito difícil individualmente cada município aplicar o seu regulamento, pelo que está a ser equacionada a questão a nível da CIMAC para em conjunto de todos os municípios associados se dar uma melhor resposta.

2.6. REUNIÕES

A Sr.^a Vereadora Anabela sugeriu que nas reuniões deveria ser disponibilizado aos membros do Executivo equipamento informático que permitisse visualizar e consultar a documentação referente aos assuntos em discussão, nomeadamente os referentes ao urbanismo.

2.7. ESTRADAS E CAMINHOS

O Sr. Vereador Francisco Oliveira voltou a alertar para os danos causados na estrada de acesso à obra de construção de um lagar perto da freguesia de Granja. Mais referiu que é bom haver iniciativas de desenvolvimento da atividade económica, mas as mesmas não devem ser feitas com atropelos de vária ordem.

ORDEM DO DIA



I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 4 de julho de 2016 foi aprovada, por unanimidade, com dispensa da sua leitura, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo. Não participaram na votação, por não terem estado presentes na reunião, a Senhora Presidente e a Senhora Vereadora Anabela Caixeiro.

2. PATRIMÓNIO MUNICIPAL – VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

Apreciado o processo de alienação de 3^º veículos em fim de vida, aprovado em reunião do passado dia 21 de junho de 2016, foi deliberado pelo Executivo, adjudicar à firma "**RECICLAGEM EBORENSE – Reciclagem de Metais Ferrosos e não Ferrosos, Ld.ª**", contribuinte fiscal n.º 505846691, com sede em Arraiolos, na Zona Industrial, Ilhas, Lote 18 a 20A, pelo valor da sua proposta, de **€ 1.850,00** € (mil oitocentos e cinquenta euros), a referida alienação, em virtude de ter sido considerada a mais vantajosa e reunir as condições exigidas no Decreto-Lei n.º 196/2003 de 23 de Agosto.

Deliberação tomada por unanimidade.

3. PATRIMÓNIO MUNICIPAL – SUCATA

Na sequência da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião de 21 de junho último, relativamente à alienação de sucata, tornada pública através do Edital de 23 de junho de 2016, afixado nos lugares públicos, deste município, no dia 24 do mesmo mês, foi apresentada uma única proposta, em carta fechada, pelo concorrente "**SRE – Sociedade Reciclagem de Évora**", contribuinte fiscal n.º 507322223, com sede em Évora, na Rua Dionísio Aires Moleiro, n.º 21/41, PITE.

O Executivo começou por constatar que o concorrente não compareceu, nem se fez representar.

À hora estabelecida e depois de lido o edital acima mencionado, em voz alta, pelo Sr. Secretário, a Sr.ª Presidente determinou a abertura do invólucro apresentado pelo concorrente, o qual continha a respetiva proposta.

De seguida, o Sr. Secretário passou à leitura da proposta, verificando-se que o concorrente se propunha adquirir a sucata anunciada pelo valor de **€ 121,00** (cento e vinte e um euros).

O original da proposta foi rubricado pelos membros do Executivo.

Imediatamente a seguir e após análise da proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a alienação da sucata ao concorrente acima mencionado, pelo valor da sua proposta.

4. PATRIMÓNIO MUNICIPAL – ALIENAÇÃO DE PÁ CARREGADORA

Foi presente o processo do concurso público para alienação de uma pá carregadora usada abaixo identificada, aberto por deliberação de 21 de junho de 2016, anunciado através do Edital de 23 de junho de 2016, afixado nos lugares públicos do costume, deste concelho, no dia do mesmo mês, donde se verificou ter sido apresentada e admitida por se encontrar em conformidade com o referido Edital, uma única proposta, da firma "**SRE – Sociedade Reciclagem de Évora**", contribuinte fiscal n.º 507322223, com sede em Évora, na Rua Dionísio Aires Moleiro, n.º 21/41, PITE:

Descrição do bem: PÁ CARREGADORA	Tipo: 4200
Marca: VOLVO BM	Quadro: 99272

Seguidamente procedeu-se à abertura da referida proposta, verificando-se que o concorrente se propunha adquirir a mencionada pá carregadora pelo valor de **€ 1.801,00** (mil oitocentos e um euros).

O Executivo, após troca de impressões, deliberou autorizar a alienação da mencionada máquina ao concorrente acima mencionado, pelo valor da sua proposta.

Deliberação tomada por unanimidade.

5. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL À POPULAÇÃO DA GRANJA – PEDIDO DE APOIO

Foi lida a carta da **Associação de Proteção Social à População da Granja**, de 9 de junho de 2016, em que solicita a concessão de apoio para a elaboração do projeto técnico necessário para aprovação pelas entidades competentes, bem como a execução dos respetivos trabalhos, da obra de pretende realizar no seu prédio urbano sito no Largo do Corro, na freguesia de Granja, deste concelho, destinado a Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e Centro de Dia, tendo em vista aumentar a respetiva capacidade do referido estabelecimento.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão.

6. APROVAÇÃO DA CANDIDATURA "VALORIZAÇÃO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE ÉVORA E DA REGIÃO ENVOLVENTE"

Relativamente a este assunto a Senhora Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"Considerando:

Que Está aberto uma candidatura ao Alentejo 2020 – Programa Operacional Regional do Alentejo para o período 2014-2020, Aviso N.º ALT20-14-2016-11

Que foi apresentada a proposta de projeto em copromoção materializada no protocolo de parceria onde se identificam o objeto, conteúdo, objetivos, atribuições, coordenação, plano de ação, orçamento, avaliação e monitorização, incumprimento, vigência e disposições finais.

Propõe-se o seguinte:

*Que seja aprovada a candidatura ao Alentejo 2020 – Programa Operacional Regional do Alentejo para o período 2014-2020, Aviso N.º ALT20-14-2016-11 – Operação **"Valorização, promoção e desenvolvimento do património histórico e cultural de Évora e da região envolvente"**, a candidatar e executar em parceria com a CIMAC e ERTA.*

Aplicar, nos termos da alínea a) do art.º 20.º do Código da Contratação Pública aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, o procedimento "Ajuste Direto", para aquisição de bens e prestação de serviços;

Paços do Município de Mourão, 14 de julho de 2016.

*A Presidente da Câmara Municipal,
Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"*

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Senhora Presidente colocou a mesma à votação, a qual mereceu total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade, **e em minuta.**

II – TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1. RJTPP – REGIME JURIDICO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS

Relativamente a este assunto a Senhora Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"Considerando:

- Que a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, veio aprovar o novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, doravante designado pelo acrónimo RJSPTP;
- Que o o novo RJSPTP estabelece o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação;
- Que o novo regime jurídico:
 - i) Aplica-se a serviços de âmbito local, urbano, suburbano, municipal, intermunicipal e inter-regional aos modos de transportes ferroviários, rodoviários e fluviais;
 - ii) Define quem são e como atuam as autoridades competentes na organização do setor dos transportes terrestres (e fluviais integrados em sistema de transportes terrestres);
 - iii) Estabelece a regra geral de realização de procedimentos concursais para a escolha do operador de transportes, o que vem introduzir um regime de concorrência regulada no setor dos transportes;
 - iv) Define as condições em que as autoridades competentes podem impor obrigações de serviço público no âmbito de um contrato de serviço público ou de regras gerais.
- Que o RJSPTP desenha um novo quadro de competências ao nível da gestão do serviço público de transporte de passageiros, definindo as autoridade de transportes como "qualquer autoridade pública com atribuições e competências em matéria de organização, exploração, atribuição, investimento, financiamento e fiscalização do serviço público de transporte de passageiros, bem como de determinação de obrigações de serviço público e de tarifários numa determinada zona geográfica de nível local, regional ou nacional, ou qualquer entidade pública por aquela investido dessas atribuições e competências, sendo que, no contexto do presente RJSPTP, esta expressão pode também referir -se a um agrupamento de autoridades" - cfr. alínea b) do artigo 3.º do RJSPTP;
- As autoridades de transportes são classificadas em função da área de abrangência dos serviços de transportes e competências, nos seguintes termos:

a) Nível Nacional:

Estado (representado pelo membro do Governo responsável pela área dos transportes, sem prejuízo das competências cometidas ao membro do Governo responsável pela área das finanças):

- i) Âmbito nacional (competência supletiva);
- ii) Serviços internacionais e serviços expresso;
- iii) Serviços ferroviários pesados (CP e Fertagus);
- iv) Metros de Lisboa, Porto, Margem Sul e Mondego;
- v) Transportes Urbanos de Lisboa (Carris, Transtejo, Soflusa) e do Porto (STCP).

b) Nível Local:

- i) Municípios: serviços de âmbito municipal;
- ii) Comunidades Intermunicipais (CIM), Áreas Metropolitanas (AM): serviços de âmbito intermunicipal e inter-regional.

- Que constituem atribuições das autoridades de transportes a "definição dos objetivos estratégicos do sistema de mobilidade, o planejamento, a organização, a operação, a atribuição, a fiscalização, o investimento, o financiamento, a divulgação e o desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados" - cfr. n.º 1 do artigo 4.º do RJSPTP;
- Que para a prossecução das suas atribuições são cometidas um acervo de competências às autoridades de transportes, das quais se destacam, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do RJSPTP:
 - a) Organização, planejamento, desenvolvimento e articulação das redes e linhas do serviço público de transporte de passageiros, bem como dos equipamentos e infraestruturas a ele dedicados;
 - b) Exploração através de meios próprios e ou da atribuição a operadores de serviço público, por meio da celebração de contratos de serviço público ou mera autorização, do serviço público de transporte de passageiros;
 - c) Determinação de obrigações de serviço público;
 - d) Investimento nas redes, equipamentos e infraestrutura dedicados ao serviço público de transporte de passageiros, sem prejuízo do investimento a realizar pelos operadores de serviço público;
 - e) Financiamento do serviço público de transporte de passageiros, bem como das redes, equipamentos e infraestruturas a este dedicados, e financiamento das obrigações de serviço público e das compensações pela disponibilização de tarifários sociais bonificados determinados pela autoridade de transportes;
 - f) Determinação e aprovação dos regimes tarifários a vigorar no âmbito do serviço público de transporte de passageiros;
 - g) Recebimento de contrapartidas pelo direito de exploração de serviço público de transporte de passageiros;
 - h) Fiscalização e monitorização da exploração.
- Que a implementação do novo sistema deverá estar concluída até dezembro de 2019;
- Que na primeira fase de implementação do sistema, que decorre até 30 de junho de 2016, prevêem-se os seguintes passos principais:
 - a) Criação de autoridades de transportes: assunção de competências e articulação entre autoridades (municipais, intermunicipais, outras);
 - b) Início do processo de capacitação interna das autoridades (Após decisão sobre quem são as autoridades de transportes, cada uma delas deverá capacitar-se internamente, ao nível técnico e organizacional, para poder exercer as suas competências);
 - c) Celebração de contratos inter-administrativos entre autoridades (articulação entre autoridades de transportes);
 - d) Validação de informação prestada pelos operadores de transportes (as autoridades de transportes devem validar a informação prestada pelos operadores sobre o serviço público oferecido);
 - e) Emissão de autorizações provisórias (ultrapassadas as fases anteriores, deverão ser emitidas autorizações provisórias para todos os serviços de transporte público de passageiros prestados pelos operadores, a vigorar até à contratualização dos serviços).
- Que na implementação e operacionalização do novo regime ainda se levantam bastantes dúvidas, nomeadamente ao nível de financiamento do modelo e à ausência da regulamentação prevista do

próprio Decreto – Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, ao que acresce a necessidade de dotar as autarquias de recursos técnicos com competências e conhecimentos na área dos transportes;

- Que o financiamento do sistema passa a ser da responsabilidade dos Municípios, ficando a cargo destes um conjunto de despesas de que se destacam:
 - a) Custos decorrentes das obrigações de serviço público mínimo estabelecidas pela lei;
 - b) Défices tarifários dos serviços contratualizados;
 - c) Custos das bonificações sociais;
 - d) Custos de planeamento, gestão, monitorização e fiscalização do sistema.
- Que as receitas previstas do RJSPTP, em regiões como a do Alentejo Central, com uma muito baixa densidade populacional e com população envelhecida e de baixos rendimentos médios, terão, certamente, como consequência custos muito elevados para os utilizadores ou uma sobrecarga dos orçamentos municipais forçados a subsidiar os défices de financiamento;
- Que o Orçamento de Estado para 2016 prevê apenas três milhões de euros a distribuir por todas as autoridades de transportes não integradas nas áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto, o que representaria cerca de 10.000€ a distribuir por cada uma delas (o que se afigura como manifestamente irrealista para implementação do sistema pelas autarquias);
- Que o fundo para auxiliar o financiamento das autoridades de transporte (Fundo para o Serviço Público de Transportes), previsto no artigo 12.º do RJSPTP, ainda não se encontra publicado;
- Que o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, atendendo, na generalidade, aos fundamentos supra expostos deliberou, na sua reunião 17/5/2016, não assumir as competências previstas no Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, até que esteja publicada a regulamentação do diploma e sejam asseguradas as condições de financiamento do sistema adequadas às necessidades de serviço público e à realidade demográfica e sócioeconómica do território do Alentejo Central. Mais deliberou, recomendar aos municípios integrantes a assunção da mesma posição;
- Que enquanto os municípios e as comunidades intermunicipais não assumirem a totalidade das competências que lhe são atribuídas pelo RJSPTP, e demais legislação aplicável, o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT,I.P.) assegura os direitos, poderes e deveres que às mesmas caberiam,

Nestes termos, somos a propor ao Executivo Municipal:

- ✓ Que delibere não assumir as competências previstas no Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, até que esteja publicada a regulamentação do diploma e sejam asseguradas as condições de financiamento do sistema adequadas às necessidades de serviço público e à realidade demográfica e sócioeconómica do território do Alentejo Central.

Paços do Município de Mourão, 14 de julho de 2016

A Presidente da Câmara Municipal,
Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Senhora Presidente colocou a mesma à votação, a qual mereceu total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade.

IV – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.^a Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 18,00 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 9 de agosto de 2016, e vai ser assinada por todos os membros do Executivo e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

A Presidente,

Yara Elze Pimenta Pinto Martins Sefore

O Vice-Presidente,

Os Vereadores,

João Carlos Flores Gouveia
João Carlos Flores Gouveia

O Secretário,

Vítor Manuel Leal Vidigal